



Câmara Municipal de Santana do Itararé – Pr

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – CEP 84.970-000
PABX (043) 826.1221 – Ramal 24
Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 41/99

Súmula: Dispõe sobre a previsão Orçamentária para o Exercício de 2000 da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º. Fica aprovada a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2000.

Art. 2º. da Proposta Orçamentária, constam as seguintes dotações:

01.01.0012-001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

0010	3111.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	14.000,00
0020	3111.02	DIÁRIAS	25.000,00
0030	3111.07	REMUNERAÇÃO DE VEREADORES	110.000,00
0040	3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
0050	3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	35.000,00
0060	3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	30.500,00
0070	3192.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00
0080	3253.00	SALÁRIO FAMÍLIA	500,00
0090	4120.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

15.82.49.22-002 RESGATE DA DÍVIDA I.N.S.S.

0100	4354.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES	25.000,00
------	---------	---------------------	-----------

TOTAL..... R\$ 283.500,00

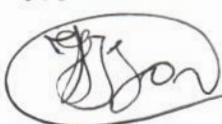
Art. 3º. Esta Proposta Orçamentária deverá ser encaminhada, para inclusão na Lei Orçamentária do Município.

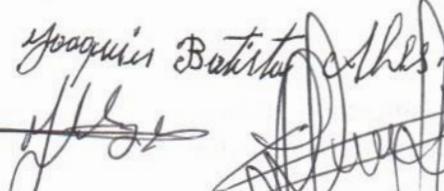
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 21 de Julho de 1999.

Joás Ferraz Michetti
Presidente

Apresentado no Plenário Ordinário
de 02/08/1999, colocado em
votação e aprovado por unanimidade
pelos vereadores presentes.



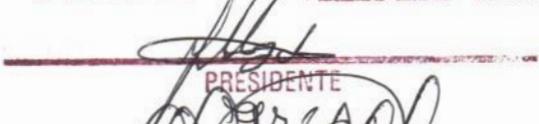
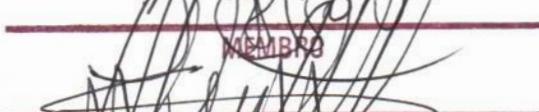
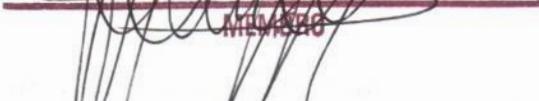


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

PARECER
A COMISSÃO DE Justiça e Pedágio

É PARECER  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA
PRESENTE LEI DEPOIS DE ESTUDÁ-LA CRITERIOSA-
MENTE.

SANTANA DO ITARARÉ, 02/08/1999

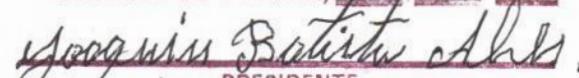

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

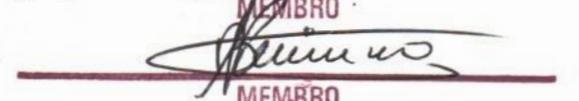
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

PARECER
A COMISSÃO DE Viagens e Obras Públicas

É PARECER  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA
PRESENTE LEI DEPOIS DE ESTUDÁ-LA CRITERIOSA-
MENTE.

SANTANA DO ITARARÉ, 02/08/1999


PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

PARECER
A COMISSÃO DE Orçamento e Finanças

É PARECER  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA
PRESENTE LEI DEPOIS DE ESTUDÁ-LA CRITERIOSA-
MENTE.

SANTANA DO ITARARÉ, 02/08/1999


PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO